



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
ANO VIII – Nº DOM2568 – PARNAMIRIM, RN, 20 DE JULHO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 5.923, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o aumento de vagas para a permissão do transporte público tipo escolar no município de Parnamirim/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de permissionários do transporte público municipal tipo escolar em Parnamirim/RN, atualmente com 107 (cento e sete) permissões;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.677/14, que deu nova redação ao artigo 4º da Lei nº 1.287/05, que prevê que o alvará de permissão será concedido, observado a proporção de 01 (um) para cada 1.500 (um mil e quinhentos) habitantes, tomando-se por base o último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que a população de Parnamirim/RN, segundo informações do último censo oficial do IBGE em 2010, é de 202.456 (duzentos e duas mil quatrocentas e cinquenta e seis pessoas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento de 27 (vinte e sete) permissões de escolar no município de Parnamirim/RN, levando-se em consideração a proporção de 01 (uma) para cada 1.500 (um mil e quinhentos) habitantes, e baseado no último censo oficial do IBGE em 2010.

Art. 2º - O total de permissões do transporte público municipal do tipo escolar passa a ser de 134 (cento e trinta e quatro) permissões concedidas;

Art. 3º - Os requisitos autorizadores da outorga da permissão serão os previstos na Lei nº 1.287/05.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETO N.º 5.924, de 18 de Julho de 2018.

Autoriza a extensão dos horários de que trata o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, na forma como estabelece o artigo 6º da mesma lei.

O **Prefeito da Cidade de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o horário de encerramento de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, até as 02:00h, dos shows a serem realizados na Festa do Sabugo/2018, nos dias 19, 20 e 21 de Julho de 2018.

Art. 2º – Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR, com o auxílio dos demais Órgãos Municipais, proceder à fiscalização, quanto ao cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nºs 1.455, de 24 de Setembro de 2010 e 1.473, de 04 de Dezembro de 2009, durante os eventos de que tratam este Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 18 de julho de 2018

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0712, de 17 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIANO DOAS SNTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0711, de 17 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO CÉSAR AGUIAR DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0709, de 17 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0710, de 17 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FABIANO DOS SANTOS DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0715, de 18 de julho, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0713, de 17 de julho, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, lotado no Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Fica o referido Coordenador designado a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMOP
Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 005/2018

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO TIPO PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO TIPOS: BETUME/PEDRISCO E CIMENTO/AREIA DAS RUAS BELMONTE E CAMPO ALEGRE, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SONHO VERDE, BAIRRO CAJUPIRANGA – PARNAMIRIM/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2018**, com sessão marcada para o dia **12.07.2018**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supracitados, foi considerada **DESERTA**, em razão de não comparecer nenhum interessado ao certame.

Parnamirim/RN, 19 de julho de 2016.

Islen Rocha Barros

Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 501, de 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a Licença sem Remuneração concedida através da Portaria nº 438 de 01 de agosto de 2017 ao servidor **JOÃO CORCINO BABOSA NETO**, matrícula nº. 10245, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 20/07/2018, com

aparo legal nos artigos 124 e 125, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretario Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - SEMEC. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC / CENTRO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA LTDA, CNPJ nº 18.738.375/0001-19. OBJETO: Aquisição de 6.000 (seis mil) unidades da Cartilha "Cidadania de A-Z" e realização palestras de apresentação, treinamento e monitoramento de ações junto com os educadores que trabalharão com o material em sala de aula. **VALOR:** R\$30,00 (trinta) reais por unidade, totalizando R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **RECURSOS:** 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ação: 12.361.0010.2078 – Distribuição de Material Didático Escolar; 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 16 de julho de 2018

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 56/2018 - SESAD, de 19 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **VANESSA PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 22.225, CPF: 066.389.304-60 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de **Gestora e Fiscal** do

Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

CONTRATO N°	CONTRATADO(A)	OBJETO
008/2017	HOSPITAL DE OLHOS DE PARNAMIRIM - LTDA CNPJ N°: 13.406.615/0001-64	Prestação de serviços na saúde, para a realização de consultas e procedimentos oftalmológicos: catarata, pterígio, Conjuntiva, Biometria, Biomicroscopia, Campimetria, Tonometria, Capsulectomia, Vitrectomia e outros a serem prestados aos munícipes de Parnamirim/RN. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017.

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 4º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 72/2018–SESAD - Parnamirim/RN, 19 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores: **ANA CRISTINA DUARTE F. SIDRIM**, matrícula Nº 8474, CPF: 871.403.784-87 e **UBIRANI TAVARES DA SILVA**, matrícula Nº 8.118, CPF: 030.768.724-43 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de **Fiscais** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO N°	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
131/2017	MICROTEC – VALMIR BARBOSA DE MORAIS ME. CNPJ/MF N° 35.302.991/0001-41	Aquisição de equipamentos da Marca SANTRONIC, em sistema fechado para bombas de infusão e extensores, para atender as necessidades da Maternidade Divino Amor e UPA, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2017.

Art. 2º Os fiscais dos contratos possuem competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 96/2018 - SESAD, de 19 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TANIA MARA DA SILVA GOUVEIA**, matrícula Nº 4.717, CPF Nº 490.711.652-72 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de **Gestora e Fiscal** dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

CONTRATO Nº	CONTRATADO(A)	OBJETO
033/2018	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ/MF Nº 03.945.035/0001-91	Fornecimento de medicamentos PSICOTRÓPICOS – itens 01, 25 e 26, da ARP nº 05/2018 – Pregão Eletrônico nº 032/2017, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.
034/2018	Cirufarma Comercial LTDA CNPJ/MF Nº 40.787.152/0001-09	Fornecimento de medicamentos PSICOTRÓPICOS – itens 02, 07, 11, 13, 15 e 22, da ARP nº 06/2018 – Pregão Eletrônico nº 032/2017, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.
035/2018	Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda CNPJ/MF Nº 02.800.122/0001-98	Fornecimento de medicamentos PSICOTRÓPICOS – item 20, da ARP nº 10/2018 – Pregão Eletrônico nº 032/2017, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts.

77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 4º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Amarante Comércio e Representações LTDA / CNPJ: 04.731.614/0001-02, referente ao Empenho Estimativo nº. 125011/2018, datado de 25/01/2018, referente processos nº. 201814253021 / 201814258891 / 201814253071 / 201814258901 / 201814258881 / 20182833591.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato Nº. 021/2018 – SESAD, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, para preparação das dietas dos pacientes e acompanhantes internados na Maternidade Divino Amor, pertencente à Rede de Urgência do Município de Parnamirim/RN, conforme Ata de Registro de Preços n. 001/2018 - Pregão Eletrônico - Nº. 44/2017.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção da alimentação dos pacientes e acompanhantes que utilizam o serviços da citada Unidade de Saúde.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 19 de Julho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044/2018, de 19 de julho de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, matrícula Nº **8.452** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresa	Objeto
15/2018	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME. CNPJ Nº 1.935.699/0001-06	Fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, destinadas às secretarias do município de Parnamirim/RN, tendo em vista a necessidade, feita a contratação para distribuição para SEMAS

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 045/2018, de 19 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL WELLINGTON GONDIM**, matrícula N° **16.101**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato n°	Empresa	Objeto
15/2018	<p>JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME.</p> <p>CNPJ N° 1.935.699/0001-06</p>	<p>Fornecimento de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, destinadas às secretarias do município de Parnamirim/RN, tendo em vista a necessidade, feita a contratação para distribuição para SEMAS</p>

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

- a. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b. Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e. Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento

administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

1. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
2. Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
3. Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2018– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA – CNPJ n° 04.761.843/0001-25 – OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras para utilização, pelos artesãos, na programação do DOMINGO NO PARQUE (Parque Aristófanos Fernandes), que ocorre todos os domingos, bem como, nos demais eventos relacionados ao artesanato municipal. VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais). – **RECURSOS:** Recursos Financeiros Próprios, Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0002.2910 - Manutenção de Funcionamento da Unidade - Elemento de Despesa: 4.5.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, XII, da Lei N° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 19 de julho de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2018 – SEMAS - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Assistência Social / JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME - CNPJ n° 11.935.699/0001-06, OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafas de

20 litros, para todas as secretarias do município de Parnamirim/RN. Tendo em vista a necessidade, feita contratação para distribuição para Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – VALOR: R\$ 9.803,20 (nove mil, oitocentos e três reais e vinte centavos). Vigência: 02/05/2018 até 31/12/2018 - **RECURSOS:** Próprios, Dotação Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2910 – Manutenção e Funcionamento da Unidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1/2018, Lei nº 8.666/93; 10.520/02, Art. 2º, § 1º.

Parnamirim/RN, 19 de julho de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

Portaria nº 228/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Maria Betânia Valladão de Sousa**, do cargo de Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador – Símbolo – AJV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete da vereadora Kátia Carvalho de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 240/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Jussana Felix de Lima**, do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Ana Michele de Farias Cabral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 232/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Adelma dos Santos Azevedo Nascimento**, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação Na Estrutura Administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 236/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Susana de Sousa Silva**, do cargo de Assessor de Relações Públicas – Símbolo – ARP, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 226/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **José Antônio de Freitas Segundo**, do cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no gabinete da vereadora Kátia Carvalho de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 237/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **João Maria Noga Dantas**, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Manuel Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 223/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Ozenilda Pinto da Silva Santos**, do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Jeová Alves da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 227/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Honório Vieira de Mendonça Neto**, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete da vereadora Kátia Carvalho de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

TERMOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DO PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018.**

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada para o fornecimento de serviços em infraestrutura de TI, compreendendo, instalação, configuração e montagem de Datacenter (Servidores e Rack), rede cabeamento, e virtualização, bem como, prestação de serviços de segurança da Informação, monitoramento dos ativos de TI.

Aos 19 de julho de 2018 (quinta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Resolução n.º 005/2013-CMP e após analisado o resultado do Pregão n.º 07/2018, referente ao Processo n.º 167/2018, a pregoeira, Sra. Alexkelly Pinheiro Moreira, **ADJUDICA** a licitante vencedora da licitação em tela, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

EBARA TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora no lote: ÚNICO; totalizando o valor global de **RS**

40.000,00 (quarenta mil reais).

Parnamirim/RN, 19 de julho de 2018.

Alexkelly Pinheiro Moreira
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, originada no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017. Objeto: **Contratação de empresa**

para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Vigência: 27/12/2017 a 26/12/2018. A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através da Diretoria Administrativa e Financeira, para fins de atendimento do § 2º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo.

Parnamirim, 18 de julho de 2018.

HAMILTON KLEIBER PEREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Fornecedor: C&M GOMES SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA ME		
CNPJ: 17.772.184/0001-00	Email: cmgomestour@gmail.com	Telefone: (84) 99607-3474
Endereço: RUA JOÃO CRISTIANO LIMA, 160, LINDA FLOR, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS - CPF: 090.629.444-42		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0000687 - Café torrado e moído de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado à vácuo, acondicionado em embalagem metalizada com 250g.	KIMIMO	UND	1600,00	5,190	8.304,00
2	0000688 - Açúcar cristal, branco, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1 kg, validade mínima de 12 (doze) meses – informações adicionais de 1ª qualidade.	ALEGRE	UND	1000,00	2,140	2.140,00
4	0000690 - Biscoito Salgado deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Deverá conter a informação contém gluten e 0% de gordura trans. o prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses, o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária: embalagem plástica de polietileno com dupla proteção de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente.	ESTRELA	UND	500,00	3,080	1.540,00

Valor Global: R\$ 11.984,00, (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais).